



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº. 1.506/08
Rua São Pedro Canísio, 24 – Centro – CEP: 95765 000 – Fone: (051) 36348100

RESOLUÇÃO 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela lei nº 1.506 de 10 de junho de 2008, e conforme deliberação, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suplementação de verbas para o ano de 2019 na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinadas para o custeio de transporte e contratação de bandas de animação musical, conforme Ofício nº 116/2019 encaminhado pelo Gabinete.

§ 1º - Aponta ainda para que seja revisto o redirecionamento dos investimentos advindos do Fundo Municipal da Assistência Social para atividades direcionadas aos idosos do município de Bom Princípio, conforme compromete-se a gestão em ofício citado acima.

Art. 2º - Solicita que o Grupo Maturidade Ativa Viva Vida apresente Prestação de Contas, expondo valores de entrada e saída dos recursos próprios não advindos da Prefeitura de Bom Princípio, referente aos meses de janeiro a junho de 2019, com prazo de entrega para 28 de julho do presente ano.

Bom Princípio, 31 de maio de 2019.

Alana S. Wiederkehr
Alana Schneider Wiederkehr

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social